



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 44.374.247/0001-43, com sede na Estrada Água do Matão, s/nº, nesta cidade de Assis/SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente Senhor **DURVAL SCAMATI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8.082.167 e do CPF/MF n.º 849.855.348-20, residente e domiciliado na Avenida Sebastião Mendes de Brito, nº 1.174, Assis/SP,

Considerando que por meio da Lei Municipal nº 7.150, de 10 de agosto de 2022, foi destinado recurso federal, oriundo de emenda parlamentar, para esta Organização da Sociedade Civil, sendo que por orientação do Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, se faz necessário também o repasse dos rendimentos das aplicações financeiras desses recursos à entidade,

Considerando que por meio da Lei Municipal nº 7.223, de 19 de outubro de 2022, foi suplementada a dotação orçamentária referente a este recurso,

Considerando o Memorando GAB/SMAS nº 067/2022, de 01 de novembro de 2022, o qual solicita prorrogação de vigência do referido termo, tendo em vista a justificativa da Organização Da Sociedade Civil enviada por meio de Ofício datado de 10 de outubro de 2022,

Considerando o Parecer do Gestor da Parceria datado de 01 de novembro de 2022 no qual se manifesta favorável à prorrogação do prazo para a aplicação do referido recurso,

Considerando a Resolução nº 36, de 19 de outubro de 2022, do Conselho Municipal de Assistência Social de Assis, que aprova a referida prorrogação,

Considerando o Parecer Jurídico, datado de 21 de novembro de 2022, o qual se manifesta favoravelmente à formalização de aditamento,

Resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 27/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.944, de 06 de julho de 2021, na Lei Orçamentária Anual nº 7.039, de 22 de dezembro de 2021, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, na Lei Municipal nº 7.150, de 10 de agosto de 2022 e no processo administrativo nº 45/2022/DA e na Lei Municipal nº 7.223, de 19 de outubro de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 27/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 203.619,63 (duzentos e três mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Coronel Tadeu ao Orçamento do Exercício 2022, acrescidos dos juros da aplicação financeira no valor de R\$ 3.619,63 (três mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), em duas parcelas, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|-----------------------|---|------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02 09 | SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 02 09 04 | FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE | |
| 08.241.0043.1710.0000 | ASILO SÃO VICENTE DE PAULO | |
| 1636 | 3.3.50SUBVENÇÕES SOCIAIS | 203.619,63 |
| | FONTE DE RECURSOS05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS | |
| | APLICAÇÃO 500 131 EMENDA PAR.DEP.CEL TADEU(ASILO | |

3.3 - A transferência será efetuada em conta bancária destinada exclusivamente para o presente Termo de Fomento, no Banco do Brasil, Agência 0223-2, conta corrente nº 60007-5."

CLÁUSULA SEGUNDA

O item 6.1. da Cláusula Sexta - Da Vigência, do Termo de Fomento nº 27/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de março de 2023, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto."

CLÁUSULA TERCEIRA

O parágrafo 2º do item 8.1. da Cláusula Oitava - Da Prestação de Contas, do Termo de Fomento nº 27/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 -

§ 1.º

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 de abril de 2023."

CLÁUSULA QUARTA

O Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Fomento nº 27/2022, passa a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

